

## Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 00244/93

## UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação dos terrenos de propriedade da Sra. Conceição Aparecida Campos dos Santos, situado á Rua Florianópolis, centro, nesta cidade, sendo o lote nº 34 (trinta e quatro) da quadra nº 31 (trinta e um) com uma área de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) mais uma área de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 33-A (trinta e tres-A) da quadra nº 31 (trinta e um);

## DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificado e Anexado a área de 180,00 m2 (Cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 33-A (trinta e tres-A) da quadra nº 31 (trinta e um) na área do lote nº 34 (trinta e quatro) da quadra nº 31 (trinta e um).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 34 (trin ta e quatro) da quadra nº 31 (trinta e um) com uma área total de ' 360,00 m2 (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto o lote nº 34 (trinta e quatro) da quadra nº 31 (trinta e um) passa a conter as seguintes características: Área 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadra dos), medindo 12,00 m. de frente para a Rua Florianópolis, 30,00 m. do lado direito para a Rua dos Pampas, 30,00 m. do lado esquerdo com o lote nº 33, 12,00 m. de fundo com o lote nº 32.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Agosto de 1993.

Heleno José de Almeida Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho Secretária Municipal